



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - CAMPUS CATU

COMISSÃO PERMANENTE DE INCORPORAÇÃO E BAIXA DE
SEMOVENTES

CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS)
DO IFBAIANO - CAMPUS CATU Nº 001/2021

O INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS CATU, CNPJ Nº 10724903/0005-00 UASG 158443, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.862, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes, designada pela Portaria 102/2020, torna público a alienação de animais, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea “e”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 8º, § 4º, do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

1. DA JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

Caracterizam-se como semeventes os bens móveis que possuem movimento próprio, tal como animais selvagens, domésticos ou domesticados os quais são incorporados ao patrimônio público. Insta destacar que os rebanhos dos semeventes estão sujeitos a aumentos periódicos dos quantitativos em decorrência da sua reprodução.

A presente alienação visa a adequação do plantel de semeventes incorporados ao patrimônio do IF Baiano Campus Catu, às condições de infraestrutura e logística disponíveis na Unidade Educativa de Campo Zootecnia III e à previsão orçamentária exigida para a manutenção dos rebanhos, considerando as demandas da pesquisa, da extensão e principalmente aquelas vinculadas ao ensino nos diferentes cursos ofertados pela instituição de ensino.

2. DO OBJETO

A alienação objetiva a venda de animais semoventes pertencentes ao patrimônio do IF Baiano Campus Catu, mediante a publicação da disponibilidade, contendo as informações especificadas no Quadro de Disponibilidade de Semoventes para Alienação (Anexo I), que passa a ser parte desta Chamada Pública. Os bens semoventes serão ofertados individualmente, podendo os animais, serem vistoriados pelos interessados na Unidade Educativa de Campo Zootecnia III, subordinado à Coordenação das Unidades Educativas de Campo, localizada na rua Barão de Camaçari, 108 Bairro Barão de Camaçari, município de Catu exclusivamente no período fixado pelo Cronograma de Alienação de Semoventes (Anexo II), mediante agendamento pelo telefone (71) 3641-7908 ou pelo e-mail: assessoria.da@catu.ifbaiano.edu.br.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação dos bens será realizada pela Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes, designada pela Portaria 102/2020, em conformidade com o disposto no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que prescreve: “Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo”.

3.2. Os preços apurados por unidade animal deverão ser baseados em pesquisas de mercado, sempre que possível envolvendo pelo menos três órgãos públicos ou privados e contemplar a capacidade produtiva/reprodutiva e demais peculiaridades do bem semovente a ser alienado mediante Parecer devidamente fundamentado elaborado pela Comissão, devendo toda a documentação ser juntada ao processo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar do processo de alienação quaisquer interessados, podendo se inscrever para aquisição de semoventes pessoas jurídicas ou pessoas físicas acima de 18 anos.

4.2. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de cadastro junto a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB).

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. A Comissão de Incorporação e Baixa de Semoventes divulgará o quadro de disponibilidade de semoventes para alienação (anexo I) e o Cronograma de alienação de Semoventes (anexo II).

5.2. Os interessados deverão comparecer pessoalmente ou enviar representante legal ao IF Baiano *Campus Catu*, ou contato telefônico pelo nº 3641-7908 no Setor de Assessoria da Direção Acadêmica do IF Baiano *Campus Catu* nos dias e horários estabelecidos no cronograma para inscrição.

5.3. Os interessados deverão comparecer na Coordenação das Unidades Educativas de Campo do IF Baiano *Campus Catu* situada à rua Barão de Camaçari 118, Bairro Barão de Camaçari, no município de Catu, no dia e horário estabelecido para a venda (Anexo II). Será elaborada uma lista de presença no momento do certame, na qual será baseado o sorteio para cada rodada de compra.

5.4. Cada interessado, respeitando a ordem de sorteio, poderá adquirir até seis animais por vez, caso queira realizar novas aquisições aguardará o último sorteado a se manifestar, quando então, em nova rodada de sorteio, poderá voltar a comprar.

5.5. O sorteio será repetido, ordenadamente, enquanto houver animais para alienação e interessados em adquiri-los

5.6. Os animais que não forem vendidos serão reavaliados pela Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes para posterior alienação.

5.7. Após a finalização dos procedimentos de venda, ocorrerá a emissão da GRU (Guia de Recolhimento a União) em nome do comprador, a qual deverá

ser paga em uma agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil e compensada até a data da entrega dos semoventes.

6. DA ENTREGA

6.1. Definidos os adquirentes, o IF Baiano *Campus* Catu providenciará imediatamente a emissão da GTA – Guia de Trânsito Animal junto ao órgão competente;

6.2. A entrega será efetivada no prazo de até 5 (cinco) dias da realização do certame, com agendamento prévio na Coordenação das Unidades Educativas de Campo (CUEC), mediante a apresentação do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente compensada e liberação da Guia de Transito Animal (validade 02 dias);

6.3. A retirada do animal ficará por conta do adquirente, isentando IF Baiano *Campus* Catu de despesas com transporte e custos com a sua movimentação de onde se encontram para o seu destino;

6.4. Após a entrega do bem ao adquirente é de inteira responsabilidade do mesmo qualquer dano que por ventura sofra o animal.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL e CASOS OMISSOS

7.1 A impugnação desta chamada pública poderá ser interposta até 72 (setenta e duas) horas após a publicação por meio do formulário que consta no ANEXO III que deve ser encaminhado para o e-mail: gabinete@catu.ifbaiano.edu.br.

7.2 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação desta chamada pública.

7.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Incorporação e Baixa, após consulta à Direção Geral.

Catu, 30 de abril de 2021.

Sandra Cerqueira de Jesus
Diretora Geral
Portaria nº 447 de 19/03/2018
DOU: 20/03/2018

**CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES
(ANIMAIS) DO IF BAIANO CAMPUS CATU Nº 001/2021**

**ANEXO I – QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE SEMOVENTES
BOVINOS E SUÍNOS PARA ALIENAÇÃO**

Item	Controle	Descrição do Bem Semovente (Animal)	Avaliação R\$
1	305	FÁTIMA, fêmea bovina, mestiça	1.453,50
2	282	LUCIDALVA, fêmea bovina, mestiça	1.983,60
3	317	JORDANA, fêmea bovina, mestiça	1.607,40
4	284	DANILA, fêmea bovina, mestiça	2.120,40
5	295	JULI, fêmea bovina, mestiça	1.590,30
6	301	VALMIRA, fêmea bovina, mestiça	1.231,20
7	299	LENE, fêmea bovina, mestiça	1.898,10
8	302	MARLI, fêmea bovina, mestiça	1.710,00
9	300	LUANA, fêmea bovina, mestiça	2.086,20
10	304	JANDIRA, fêmea bovina, mestiça	1.470,60
11	77	TIAGO, macho, bovino, mestiço	1.932,30
12	78	PAULO, macho, bovino, mestiço	1.863,90
13	87	ERNESTO, macho, bovino, mestiço	2.120,40
14	93	GIVALDO, macho, bovino, mestiço	1.368,00
15	90	JUAREZ, macho, bovino, mestiço	1.521,90
16	94	UBALDO, macho, bovino, mestiço	1.556,10
17	76	PETRÔNIO, macho, bovino, mestiço	1.607,40
18	80	LUCAS, macho, bovino, mestiço	1.932,30
19	106	ERIC, macho, bovino, mestiço	1.453,50
20	105	ROMILDO, macho, bovino, mestiço	1.111,50
21	101	ANTÔNIO, macho, bovino, mestiço	1.299,60
22	95	DAI, macho, bovino, mestiço	1.556,10
23	97	GABRIEL, macho, bovino, mestiço	1.368,00
24	92	SANDRO, macho, bovino, mestiço	1.675,80
25	102	ZEINHO, macho, bovino, mestiço	1.214,10
26	74	EVANILSON, macho, bovino, mestiço	2.017,80
27	81	JARDEL, macho, bovino, mestiço	2.188,80
28	89	ELIOMAR, macho, bovino, mestiço	1.556,10
29	99	SILVAN, macho, bovino, mestiço	1.453,50
30	73	ROBSON, macho, bovino, mestiço	2.017,80
31	103	CÁSSIO, macho, bovino, mestiço	1.402,20
32	267	GREICE, fêmea bovina, mestiça	1.761,30
33	277	JOANA, fêmea bovina, mestiça	2.052,00
34	209	REBECA, fêmea bovina, mestiça	2.137,50
35	06	MIRINHA, fêmea bovina, mestiça + BEZERRO macho (3 meses)	2.223,00
36	05	TÂNIA, fêmea bovina, mestiça	2.265,75
37	227	ELIANA, fêmea bovina, mestiça	1.980,75

38	156	MIUDINHA, fêmea bovina, mestiça	1.923,75
39	236	VENUANE, fêmea bovina, mestiça	2.094,75
40	17	MARLEIDE, fêmea bovina, mestiça	1.767,00
41	200	MAÍRA, fêmea bovina, mestiça	2.009,25
42	188	PAULA, fêmea bovina, mestiça	1.923,75
43	220	DIONÉIA, fêmea bovina, mestiça	2.451,00
44	07	BULACHINHA, fêmea bovina, mestiça	2.066,25
45	196	JULIANA, fêmea bovina, mestiça	1.824,00
46	198	MÉRCIA, fêmea bovina, mestiça	1.596,00
47	51	KATIANE, fêmea bovina, mestiça	1.824,00
48	10	DRICA, fêmea bovina, mestiça	1.710,00
49	412	CASTANHOLA, fêmea bovina, mestiça	1.795,50
50	212	PRINCESA, fêmea bovina, mestiça	2.009,25
51	14	MICALEA, fêmea bovina, mestiça	1.795,50
Item Controle			AVALIAÇÃO R\$/Kg peso vivo
SUÍNOS			
01	01	Suíno MACHO, Castrado, N° 01, Mestiço Large White X Landrace nascimento: 05.02.2021	12,00
02	02	Suíno MACHO. Castrado, N° 02, Mestiço Large White X Landrace nascimento: 05.02.2021	12,00
03	03	Suíno MACHO. Castrado, N° 03, Mestiço Large White X Landrace nascimento: 05.02.2021	12,00
04	04	Suíno MACHO. Castrado. N° 04, Mestiço Large White X Landrace nascimento: 05.02.2021	12,00
05	05	Suíno MACHO. Castrado. N° 05, Mestiço Large White X Landrace nascimento: 05.02.2021	12,00
06	06	Suíno MACHO. Castrado. N° 06. Mestiço Large White X Landrace nascimento: 05.02.2021	12,00
07	07	Suíno MACHO. Castrado. N° 07. Mestiço Large White X Landrace nascimento: 01.03.2021	12,00
08	08	Suíno MACHO. Castrado. N° 08 Mestiço Large White X Landrace nascimento: 01.03.2021	12,00
09	09	Suíno MACHO. Castrado. N° 09. Mestiço Large White X Landrace nascimento: 01.03.2021	12,00
10	10	Suíno MACHO. Castrado. N° 10. Mestiço Large White X Landrace nascimento: 01.03.2021	12,00
11	11	Suíno MACHO. Castrado. N° 11. Mestiço Large White X Landrace nascimento: 01.03.2021	12,00
12	12	Suíno MACHO. Castrado. N° 12. Mestiço Large White X Landrace nascimento: 01.03.2021	12,00
13	13	Suíno MACHO. Castrado. N° 13. Mestiço Large White X Landrace nascimento: 01.03.2021	12,00
14	14	Suíno MACHO. Castrado. N° 14. Mestiço Large White X Landrace nascimento: 08.04.2021	12,00
15	15	Suíno MACHO. Castrado. N° 15. Mestiço Large White X Landrace nascimento: 08.04.2021	12,00
16	16	Suíno MACHO. Castrado. N° 16. Mestiço Large White	12,00

		X Landrace nascimento: 08.04.2021	
17	17	Suíno MACHO. Castrado. Nº 17. Mestiço Large White X Landrace nascimento: 08.04.2021	12,00
18	01	Suíno FEMEA. Nº 01. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 05.02.2021	12,00
19	02	Suíno FEMEA. Nº 02. Mestiça large white x landrace. Nascimento 05/02/2021.	12,00
20	03	Suíno FEMEA. Nº 03. Mestiça Large White X Landrace v 05.02.2021	12,00
21	04	Suíno FEMEA. Nº 04. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 05.02.2021	12,00
22	05	Suíno FEMEA Nº 05. Mestiça Mestiço Large White X Landrace nascimento: 05.02.2021	12,00
23	06	Suíno FEMEA, Nº 06, Mestiça Large White X Landrace nascimento: 03.02.2021	12,00
24	07	Suíno FEMEA. Nº 07. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 03.02.2021	12,00
25	08	Suíno FEMEA, Nº 08. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 03.02.2021	12,00
26	09	Suíno FEMEA Nº 09. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 03.02.2021	12,00
27	10	Suíno FEMEA Nº 10. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 01.03.2021	12,00
28	11	Suíno FEMEA Nº 11. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 01.03.2021	12,00
29	12	Suíno FEMEA Nº 12. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 01.03.2021	12,00
30	13	Suíno FEMEA Nº 13. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 01.03.2021	12,00
31	14	Suíno FEMEA Nº 14. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 08.04.2021	12,00
32	15	Suíno FEMEA Nº 15. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 08.04.2021	12,00
33	16	Suíno FEMEA Nº 16. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 08.04.2021	12,00
34	17	Suíno FEMEA Nº 17. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 08.04.2021	12,00
35	18	Suíno FEMEA Nº 18. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 08.04.2021	12,00
36	19	Suíno FEMEA Nº 19. Mestiça Large White X Landrace nascimento: 08.04.2021	12,00

Catu, 30 de abril de 2021.

Sandra Cerqueira de Jesus
Diretora Geral
Portaria nº 447 de 19/03/2018
DOU: 20/03/2018

**CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES
(ANIMAIS) DO IF BAIANO – CAMPUS CATU Nº 001/2021**

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES

Evento	Data
Publicação do Edital e Quadro de Disponibilidade de animais	30/04/2021
Período de impugnação do edital	30/04/2021 a 03/05/2021
Período de inscrições	04/05/2021 a 03/06/2021
Visitação para avaliação dos animais	07/06/2021
Venda dos animais em conformidade com os procedimentos da Chamada Pública	08/06/2021
Período para a retirada dos animais pelo adquirente	09, 10, 11, 14 e 15/ 06/ 2021

**CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES
(ANIMAIS) DO IF BAIANO CAMPUS CATU Nº 001/2021**

ANEXO III FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o N°: _____, venho apresentar impugnação Chamada Pública para Alienação de Bens Semoventes (animais) do IF Baiano Campus Catu nº 001/2021, junto a esta Comissão Permanente para Incorporação e Baixa de Semoventes.

1. O objeto de contestação refere-se ao item:

2. Justificativa fundamentada da impugnação:

Catu – BA, ____ de ____ de _____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Catu, 30 de abril de 2021.

Sandra Cerqueira de Jesus
Diretora Geral
Portaria nº 447 de 19/03/2018
DOU: 20/03/2018